



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

1908/XXXX

LEI 1127, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2026	Manutenção da Saúde	
Elemento	44.90.52/4931	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos de Verba Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda do Fundo Nacional da Saúde – Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Agosto de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.